



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E. E. PROFESSOR ERUCE PAULUCCI
RUA: PROFESSOR AMORIM, Nº 950 – VILA MARTIM III
CEP: 18.702-364 - AVARÉ - SP
TELEFONE: (14) 3732-1777
E-MAIL: e914484a@educacao.sp.gov.br

Edital — Vice-Diretor Escolar

A E.E “Professor Eruce Paulucci” nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022 e art. 1º da Lei Complementar no 1396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para Docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I — Disposições Iniciais:

VAGAS: 01 (duas) vagas para Vice-Diretor.

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada na melhoria de resultados da Unidade Escolar considerando os apontamentos do Painel Escola total da Unidade Escolar pretendida.

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portados de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área d+ concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o Docente não possua um dos títulos anteriores previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso ou com foco na gestão escolar, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” — EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Inova Educação — Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) — Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;

- Curso de Formação “PDL”.

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, sem Adicional de Complexidade de Gestão;

f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC no 52/2022 e na Resolução SEDUC — 9, de 8-2-2024;

j) Atuar junto ao Sistema Prisional de Ensino.

III — Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Plano de Ação da Unidade Escolar, observando o Painel Escola Total.

IV — Entrevista

A entrevista será agendada e acontecerá na Diretoria de Ensino de Avaré, no dia 29/08/25 com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V — Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um Único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual — 2023 (data base 30/06/2024) — fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Currículo Profissional

VI- Da Entrega da Proposta

Local: EE “Prof. Eruce Paulucci”

Rua: Prof. Amorim, 950- Vila Martins III- Avaré -SP

Período: 26/08/25 a 28/08/2025

Entrevista: 29/08/2025 às 9:00 h

Local — Diretoria de Ensino — Região de Avaré

VII — Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta)

horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.